

## **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2021 (Contrato de Rateio)**

Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de Campo do Meio, MG, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 21.420.500/001-52 com sede na Praça Francisco José da Rocha nº 30, Bairro Centro, no Município de Campo do Meio, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **contratante**, neste ato representado pelo representante ao final assinado e qualificado, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO SUL DE MINAS GERAIS (CISAB SUL)**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 19.807.228/0001-16, com sede na Rua Gilberto Oliveira Naves, 478, Bairro Nova Era, CEP 37170-000, na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu representante ao final assinado, doravante denominado **contratado**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 11.107/05, à Lei Federal nº 11.445/07 e ao Contrato de Consórcio Público e demais normas do Consórcio, o que segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este aditivo tem por objetivo promover a alteração da redação originária do contrato administrativo acima referido, a fim de nele inserir a realização de atividade de regulação e fiscalização de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, a ser prestado pelo CISAB SUL (contratado), em proveito do contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E PAGAMENTO:** Em decorrência do disposto na cláusula primeira, a CLÁUSULA QUARTA do contrato administrativo acima referido passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO:** Pelo correto e perfeito desempenho dos serviços ora contratados, o contratante pagará ao contratado, a partir do mês de **dezembro** o valor mensal de R\$ 4.164,56 (quatro mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), assim desdobrado e especificado:

I – atividades de apoio em geral e regulação dos serviços de água e esgoto: valor mensal de R\$ 3.407,25 (três mil quatrocentos e sete reais e vinte e cinco centavos), referente ao valor de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) por ligação de água multiplicado pelo número total de ligações (ativas e cortadas), assim composto: R\$ 0,50 (cinquenta centavos) em decorrência das atividades de apoio e regulação dos serviços de água e R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) em decorrência das atividades de apoio e regulação dos serviços de esgotamento sanitário, conforme Resolução nº 030, definido em Assembleia Geral de 27 de novembro de 2020, com a redação alterada pela Resolução nº 021, de 28 de maio de 2021;

II – atividades de regulação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: valor mensal de R\$ 757,31 (setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos)

§1º O mês de assinatura deste aditivo, em relação à cobrança das atividades de regulação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, será considerado como mês de parcela cheia.

§2º Cada parcela terá vencimento até o último dia útil do próprio mês em referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Campo do Meio/MG, 21 de dezembro de 2021.

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

ELIANE DE OLIVEIRA REIS

CPF Nº 103.925.927-89

(contratante)

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO SUL DE MINAS  
GERAIS (CISAB SUL)**

HIDERALDO HENRIQUE SILVA - CPF nº 757.697.356-00

Presidente

(contratado)

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_